



Florianópolis, 20 de abril de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 11 / 2021

**ASSUNTO: GESAGRO - Enquadramento de ofício no Tratamento Tributário Diferenciado 72 (Ato Declaratório. Contribuinte enquadrado pelo Fisco, por período certo, para recolher antecipadamente o ICMS).**

Prezado(a) Senhor(a)

«**CONTNOME**»,

A empresa <<**RAZASOCIAL**>>, foi destinatária, nos últimos doze meses, de uma ou mais Notas Fiscais Eletrônicas de saídas de produtos da empresa □□□□□□ □□□□□□ □□□□□ □□□□ □□□□, Inscrição Estadual nº □□.□□□.□□□-□, CNPJ nº □□.□□□.□□□/□□□□-□□, localizada na rua □□□□□□□□ □□□□□, □□□□□, □□□□□□□□.

Informamos que a empresa □□□□□□ □□□□□□ □□□□□ □□□□ □□□□, foi enquadrada pelo Fisco Estadual de Santa Catarina no Tratamento Tributário Diferenciado – TTD 72 (Ato Declaratório. Contribuinte enquadrado pelo Fisco, por período certo, para recolher antecipadamente o ICMS, por operação), o que o obrigará, a partir de 01/05/2021, ao pagamento do ICMS por operação. Para tanto, a cada saída de mercadoria do estabelecimento □□□□□□ □□□□□□ □□□□□ □□□□ □□□□, deverá estar acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do respectivo comprovante de pagamento do imposto devido (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE).

Para o cálculo do valor a pagar para cada NF-e do contribuinte □□□□□□ □□□□□□ □□□□□ □□□□ □□□□, ele tem a possibilidade de descontar 57,11% (cinquenta e sete vírgula onze por cento) sobre o valor do débito de ICMS destacado no documento fiscal, a título de crédito de ICMS. O destinatário, ao receber as Notas Fiscais Eletrônicas, estando acompanhadas dos DAREs pagos, poderá fazer o crédito integral destacado no documento fiscal.

Dessa forma, se sua empresa realizar novas aquisições da empresa □□□□□□ □□□□□□ □□□□□ □□□□ □□□□, a partir de 01/05/2021, somente poderá se creditar do ICMS destacado no documento fiscal se este estiver acompanhado do comprovante de pagamento do ICMS (DARE), conforme previsto no artigo 34, inciso VI, do RICMS/SC.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Gerência Regional da Fazenda Estadual de Chapecó, fone (49) □□□□ □□□□, com os Auditores Fiscais da Receita Estadual Fábio Martins Reis ou Tiago da Silva.

Cordialmente,

**Fábio Martins Reis**  
**Auditor Fiscal da Receita Estadual**  
**Grupo Especialista Setorial em Agroindústria – GESAGRO**

Avisos de caráter geral:

Avisos de caráter geral:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

**Atenção:** por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=...>

Valide a assinatura em:

<https://verificador.iti.gov.br/>